

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA e TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.**

**2 - SOLICITANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**3 - RAZÃO DA DISPENSA:** É dever da municipalidade manter a cidade (e distritos) limpa, e no tocante ao lixo efetuar a recolha e correta destinação final, inclusive com compostagem quando assim determinado em lei.

Para tanto é necessário que alguns cuidados sejam tomados, e o que resta ao município é zelar da limpeza e remoção dos resíduos que não devem permanecer ou serem deixados de qualquer maneira sobre o solo para que se evite até mesmo proliferação de mosquitos e doenças, além da poluição visual.

Saúde da população e condições de vida cada vez melhor é compromisso da administração pública, portanto, o serviço pleiteado deve ser executado.

Como o Município não possui equipamento, tampouco aterro regulamentado para este fim, e considerando o limite de pagamento em folha, prudente a terceirização dos serviços.

A contratação por emergência é necessária face a suspensão do processo cuja abertura seria no dia 22 de novembro.

O município não pode ficar sem os serviços, e também não podemos fazer aditivo com a empresa que presta os serviços atualmente.

Logo, necessitamos contratar em regime de urgência, ao menos até que se resolva o processo que está em curso, temporariamente suspenso.

Temos que seria prudente elaborar um contrato com prazo de até 90 dias, podendo ser rescindido tão logo seja homologado processo licitatório.

**4 – FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93

**5 - CONTRATADA:**

**EMPRESA:** DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

**CNPJ:** 26.697.914/0001-47

**ENDEREÇO:** Rodovia BR 277, Km 521 01 Galpão 1 – Guaraniaçu/PR CEP: 85400-000

**EMPRESA:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

**CNPJ:** 07.911.409/0001-09

**ENDEREÇO:** Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão – Cascavel/PR CEP: 85.813-020

**6 – VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), sendo:**

**Item 1 – Coleta e transporte de resíduos: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando até R\$ 115.500,00, Para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos; e,**

**Item 1 – Destinação final de lixo Classe II – A: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) por tonelada, para um total de até 300 toneladas, perfazendo um montante de até R\$ 58.500,00 para Destinação Final incluindo compostagem quando couber.**

## **7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na empresa **acima descrita**, a qual se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

**8 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** Contrato válido por até 90 dias, sendo que poderá ser rescindido tão logo haja finalização do processo licitatório que está em andamento.

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Juliana Cristina da Silva  
Presidente

  
Cláucia Aparecida Colla Santos  
Membro

  
Juliano Aparecido do Amaral Guedes  
Membro

## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA e TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**